

PORTARIA Nº 083, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **LUIZ ANDRÉ SILVA LOURENÇO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, inscrito(a) no CPF nº **077.025.371-75**, para atuar como fiscal das Atas de registros de preços nº 061/2024, 062/2024, 063/2024, 064/2024 e 065/2024 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA – CNPJ nº 42.529.374/0001-49
- ALFA MED UNIPessoal LTDA – CNPJ nº 45.594.333/0001-24
- DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 35.020.039/0001-55
- MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 33.665.884/0001-52
- DROGARIA DA FAMILIA LTDA – CNPJ nº 48.126.962/0001-18

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de setembro de 2024.

Ciência do (a) fiscal:

Luiz André Silva L. Rodrigues

**LUIZ ANDRÉ SILVA LOURENÇO
RODRIGUES**
Auxiliar de Farmácia

Macbena Marques da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 6410/2024

MACBENA MARQUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância
Sanitária
DECRETO Nº 6410/2024